



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

Parecer nº 4/2024

Matéria: Projeto de Lei nº 4, de 17 de janeiro de 2024.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre a extinção de cargos públicos, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Semy Mendes de Freitas, se reuniu extraordinariamente no dia 2 de fevereiro de 2024, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 4, de 17 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Presidente com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesmo o direito de enunciar o parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a extinção de cargos públicos, e dá outras providências, que se destina em última análise, a reformulação das cargas horárias dos cargos de Bioquímico/Farmacêutico e de Fisioterapeuta em virtude da necessidade de adequações para aprimoramento dos serviços e atendimento prestados aos usuários dos serviços de saúde disponibilizados no Laboratório Municipal e no Centro de Reabilitação e Fisioterapia.

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para a propositura do Projeto de Lei nº 4, de 17 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, além de cumpridos todos os pressupostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

Desta forma, primando pelo cumprimento nos dispositivos do art. 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como de outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussão em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável**, ao Projeto de Lei nº 4, de 17 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a extinção de cargos públicos, e dá outras providências.



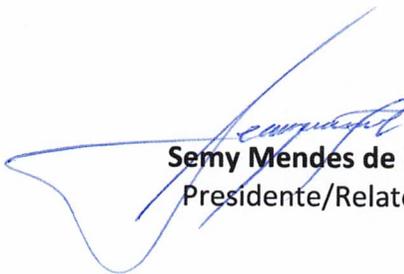
Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais Membros da Comissão, que opinaram unanimamente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 2 de fevereiro de 2024.



Semy Mendes de Freitas
Presidente/Relator



Samuel de Melo Freitas
Vice-Presidente



Hélio de Farias
Membro